



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRT 16 Nº 31/2022
(Protocolo Administrativo nº 1691/2022 – PE nº 21/2022)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022, QUE TEM POR OBJETO A PINTURA E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DAS FACHADAS DOS PRÉDIOS SEDE, BLOCO "B" E "C" E MURO DO ESTACIONAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA CONSTRUTURA CASTELUCCI LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-39, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO", doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTURA CASTELUCCI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.723.085/0001-39, situada na Rua Vinte e um, nº 03, Bairro: Cohatrac II, cidade: São Luís - MA, CEP: 650.542-80 telefone (98) 32381509, e-mail: construtoracastelucci@gmail.com, neste ato representado por PAULO CÉSAR PEREIRA CASTELUCCI, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante no protocolo administrativo nº 1691/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2022, do tipo menor preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao Contrato TRT16 nº 31/02022, cujo objeto é a prestação de serviços de pintura e instalação de revestimento cerâmico das fachadas do Prédio-sede, Blocos B e C e Muro do Estacionamento II dos servidores, visa:

1.1.1 prorrogação de prazo, sendo:

1.1.1.1 De vigência contratual – 60 (sessenta) dias;

1.1.1.2 De execução contratual – 90 (noventa) dias.

1.2 Acréscimos de serviços licitados e não licitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Ficam prorrogados, por 60 (sessenta) dias e 90 (noventa) dias, respectivamente, os prazos de:

2.1.1 Vigência contratual, pelo período de 60 dias, contar de 18 de novembro de 2023 a 16/01/2024;

2.1.2 Execução contratual, de 90 dias, correspondente ao período 15 de agosto de 2023 a 12/11/2023.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT 31/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar.
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 17/08/2023 15:03:31 (Hora Local) – Autenticação da Assinatura: 995818C0F0.174C30112D.C656A5CF46.F9D3A3CF1A



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

3.1 Por este Termo Aditivo, conforme quadro abaixo, houve a inclusão de área contemplada com os serviços, retirada e instalação de revestimento (Bloco “B”) e aplicação e emassamento do reboco (Bloco “C” e prédio-sede).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Valor contratado	R\$ 461.869,82	100%
(+) planilha de valor dos serviços excedentes (instalação de pedras)	R\$ 56.128,20	12,15 %
(+) Planilha de valor dos serviços extra (revestimento – substituição e emassamento)	R\$ 1.128,20	0,24%
TOTAL	R\$ 519.166,32	112,39%

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do Contrato, inicialmente estabelecido em R\$ 461.869,82 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) passa para R\$ 519.166,32 (quinhentos e dezenove mil, cento e sessenta e seis reais, dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – A Contratada deve atualizar a garantia, observando prorrogação de vigência contratual, conforme Cláusula Contratual Dezesseis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua vigência contratual.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

6.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

São Luís/MA, agosto de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PAULO CESAR PEREIRA
CASTELUCCI:60183592352

Assinado de forma digital por PAULO CESAR PEREIRA
CASTELUCCI:60183592352

Dados: 2023.08.18 14:35:37 -03'00'

PAULO CÉSAR PEREIRA CASTELUCCI
CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT 31/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar.
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- TESTEMUNHAS:
1. NOME **MATHEUS DE SOUSA** Assinado de forma digital por
Documento de identificação **VIEGAS:05929568308** MATHEUS DE SOUSA
VIEGAS:05929568308
Dados: 2023.08.18 14:34:51 -03'00'
 2. NOME
Documento de identificação

EM 17/08/2023 15:03:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 995818C0F0.174C30112D.C656A5CF46.F9D3A3CF1A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMPREGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)